



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

SÁBADO, 17 :: janeiro :: 2015

## Poder Judiciário determina que o Município de Itabaianinha delimite toda a área da lixeira

O Poder Judiciário Sergipano deferiu os pedidos do Ministério Público Estadual e determinou que o Município de Itabaianinha delimite toda a área da lixeira, com arame farpado, para evitar o espalhamen-

to de material de baixa densidade para áreas circunvizinhas. Além disso, o Município deverá destinar os resíduos sólidos apenas para um único local.

A Ação Civil Pública com Antecipação de Tutela, proposta

pelo Promotor de Justiça Edleino Ítalo Santos Sodré, foi acatada pela Juíza de Direito Lívia Santos Ribeiro, que destacou os requisitos mínimos para o bom funcionamento da lixeira.

Disposição em local com solo ou rochas de baixa impermeabilidade, boas condições de acesso, mesmo no período de chuvas, distância maior que 500m em relação a recursos hídricos superficiais, inexistência de aglo-

merados populacionais (sede municipal e povoados) a menos de 1 km são alguns dos requisitos.

A Juíza explicou, ainda, que na lixeira deverá ter um sistema de drenagem pluvial, compactação e recobrimento do lixo com argila ou entulho diariamente e supervisão das condições de operação do aterro, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica.